

# **EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

## **LEILÃO ELETRÔNICO**

LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS, do tipo maior lance, para pessoas físicas e jurídicas, a ser conduzido por Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial devidamente matriculado perante a JUCEPAR nº 653, o qual será regido pelas normas constantes do presente instrumento

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital, denominado **Leilão Particular**, tem como objeto a venda de vinhos de alta gama, devidamente armazenados em condições adequadas de climatização e conservação, conforme a relação constante no ANEXO I deste edital..

### **2. DO LOCAL E DATA**

**2.1.** DATA: **Leilão: 29/05/2026, a partir das 10:00 horas.**

**2.2.** SESSÃO ONLINE PLATAFORMA DE LANCES: [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br)

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

**3.2.** Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

**3.3.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br) observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

**3.4.** O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

**3.5.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

### **4. DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO**

**4.1.** Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico <https://www.kronbergleiloes.com.br> e [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br) para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

**4.2.** Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade

técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

**4.3.** A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Superbid Exchange, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. **Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.**

**4.4.** Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

## **5. DO ESTADO DOS BENS**

**5.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**5.2.** Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

**6.2.** Formas de Pagamento:

**6.2.1.** O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional e poderá ser realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da data da arrematação, através meios de pagamento disponibilizado de forma exclusiva e privativa na área do arrematante dentro da plataforma de leilões <https://www.superbid.net/>.

6.2.1.1. A utilização do login e senha é de responsabilidade exclusiva do arrematante, tendo este o dever de consultar/acessar a plataforma para obter o respectivo boleto e/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

**6.3.** As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (**CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE**). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

**6.4.** O pagamento deverá ser realizado, em até em até 3 (três) dias úteis após o término do leilão. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

**6.5.** Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto neste edital, o mesmo será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas em lei.

**6.6.** Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação

do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

**6.6.1.** Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (*se houver*).

**6.7.** Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado

## **7. DA RETIRADA DOS BENS**

**7.1.** A retirada dos bens deverá ser agendada com o leiloeiro através do telefone **(41) 3233-1077** a partir de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 9h às 17h, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 10,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

**7.1.1.** Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos ao leiloeiro não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

**7.2.** A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização do pagamento, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

**7.3.** No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Comprovante de Retirada de Bens e Arrematados”, e também assinará o “Declaração de Vícios Redibitórios”.

**7.4.** A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração simples do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**7.5.** O arrematante assumirá o risco de eventual desmontagem, carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada.

**7.6.** É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

**7.7.** A entrega será realizada **sem custo** para arrematantes residentes no Distrito Federal, **outras localidades**, para demais regiões, o frete e a responsabilidade pelo transporte são por conta do arrematante.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Se o comprador não efetuar o pagamento do bem adquirido, ficará sujeito ao pagamento do valor correspondente a 25% do valor de venda do bem, a título de comissão do leiloeiro, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor.

**8.2.** Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 8.2.1, além da multa prevista, o mesmo será desclassificado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabe ao Leiloeiro

Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

**9.2.** Após o lance aceito, nunca inferior ao valor inicial, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br)

**9.3.** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**9.4.** No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 25% (*trinta por cento*), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive será devida a comissão do leiloeiro.

**9.5.** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

**9.6.** Fica reservado ao Comitente, o direito de manter os lances abaixo do valor mínimo na forma condicional, podendo ou não ser aceitos pelo comitente mediante ato fundamentado.

**9.7.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado, qual seja como na página oficial da loja leiloeiro contratado [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br)

**9.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

**9.9.** Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**9.10.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**9.11.** Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

**9.12.** Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual retirada e reabertura de lote sem aviso prévio até o encerramento do leilão.

Curitiba, 12 de maio de 2026.



**HELICIO KRONBERG**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**ANEXO I - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE VINHOS</b>					
<b>ANEXO I</b>					
<b>LEILÃO 01/2026</b>					
<b>LOTE</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>LANÇE INICIAL</b>	<b>LOCAL</b>
1	1	<b>Almaviva Baron Philippe de Rothschild (2008)</b> – Origem: Chile. Com caixa.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 3.200,00	Distrito Federal
2	1	<b>Almaviva Baron Philippe de Rothschild (2020)</b> – Origem: Chile.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 3.500,00	Distrito Federal
3	1	<b>Almaviva Baron Philippe de Rothschild (2021)</b> – Origem: Chile.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 3.390,00	Distrito Federal
4	1	<b>Almaviva EPU (2020)</b> – Origem: Chile.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 650,00	Distrito Federal
5	1	<b>Almaviva EPU (2021)</b> – Origem: Chile.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 650,00	Distrito Federal
6	1	<b>Le Temps Des Vendanges (2018)</b> – Origem: França. Garrafa Magnum (1500ml).	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 313,00	Distrito Federal
7	1	<b>Les Forts De Latour - Pauillac (2015)</b> – Origem: França. Itens com caixa.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 5.690,00	Distrito Federal
8	1	<b>Les Forts De Latour - Pauillac (2016)</b> – Origem: França. Itens com caixa.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 6.390,00	Distrito Federal
9	1	<b>Pêra-Manca (2015)</b> – Origem: Portugal. Com caixa.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 5.380,00	Distrito Federal
10	1	<b>Quinta Quietud - Toro (2015)</b> – Origem: Espanha. Com caixa.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 1.330,00	Distrito Federal
11	1	<b>Solaia Antinori (2007)</b> – Origem: Itália.	condições adequadas de climatização e conservação	R\$ 5.690,00	Distrito Federal

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS**

Na condição de arrematante do Leilão de Vinhos abril de 2026, realizado pela **LEILOEIRO HELCIO KRONBERG**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

<b>LOTE</b>	<b>Descrição</b>	<b>CPF/CNPJ Arrematante</b>	<b>Nome Arrematante</b>	<b>Valor Arrematação</b>

Local e data

**ARREMATANTE**  
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)